



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.177 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.707 de 17 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta a Suplementação “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.112. Manter Fundos de Vale

3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL